



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

➤ PROPÓSITO

.1. Contratação de Empresa para aquisição de Cestas Básicas alimentícias, destinadas a distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade no exercício de 2023, conforme o termo de referência.

.2. Justificativa da contratação

A prestação dos serviços é no sentido de aquisição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade no Município de São João das Duas Pontes.

Objetivo da contratação

- Bem-estar e melhora da saúde da população com baixa renda;
- Alimentação adequada

.1. Descrição detalhada dos equipamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LEITE INTEGRAL LEITE PASTEURIZADO TIPO C: Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa te tra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperat ura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na emba lagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 03 mes es da data de entrega.	450	LT	R\$	R\$
02	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL Enriquecida com acido fólico e ferro, em embalagens resistente de 1 kg, apresentand o no máximo 15% de umidade em 100g. Pacote de 1 kg. validade mínima de 06 mes es da data de entrega.	150	PCT	R\$	R\$
03	ARROZ 5KG Agulhinha, de 1ª qualidade, longo, fino tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor d e umidade mínima de 14%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionad o s em saco plástico transparente, resistente de 5 kg, rotulado de acordo com a legisla ção vigente.	300	PCT	R\$	R\$
04	FEIJAO 2KG Carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade mínima de 14 %, isenta de materiais terrosos, sujidades e	150	PCT	R\$	R\$



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

	misturas de outras variedades ou espécies, embalagem plástica atóxica, transparente rotulado e peso bem aparente. Pacote com 2 kg.				
05	MACARRÃO ESPAGUETE PCT. C/ 500G. Produto não fermentado obtido pelo amassamento de farinha de trigo com água, adição de ovos, em formato de espaguete. A embalagem deverá ser em saco plástico transparente atóxico, com 500g do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	300	PCT	R\$	R\$
06	MOLHO DE TOMATE 340G Molho de tomate; tradicional preparado com frutas maduras e sal; sem peles e sementes; acrescidos de condimentos, sal, açúcar, cebola glutamato monossódico; e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades, parasitos, larvas e fermentação; livre de defeitos de processamento, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; acondicionado em latas ou sachês de 340 gramas; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05, RDC 259/02 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	300	UN	R\$	R\$
07	OLEO DE SOJA LT 900 ML Nacional de primeira qualidade. Obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; acondicionado em embalagem apropriada, não violada, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).	300	LT	R\$	R\$
08	AÇUCAR CRISTAL 5K Açúcar tipo cristal branco, de origem vegetal, pacote com 5 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose.	150	PCT	R\$	R\$
09	CAFE 500G	150	PCT	R\$	R\$



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

	Torrado e moído, extra forte, embalagem aluminizada, pacote com 500 gramas, na embalagem contendo fabricação data de validade e fabricante.				
10	BANANA NANICA Em pencas de primeira e coloração uniforme com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte entrega aos procedimentos administrativos e determinados pela ANVISA.	195	KG	R\$	R\$
11	MARGARINA 500G Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	150	UN	R\$	R\$
12	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO C/ OSSO Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. O corte de frango coxa/sobrecoxa, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Características gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a seis meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. Transporte: veículo de transporte deverá apresentar-se limpo e ser capaz de manter a temperatura ideal de conservação.	375	KG	R\$	R\$
13	BATATA INGLESA kg – o produto deverá apresentar registro em órgão competente, não deverá apresentar problemas de coloração não característica, estar machucado, ou perfurado. O produto deve estar intacto.	390	KG	R\$	R\$
14	BOLACHA DE MAIZENA 400G	150	PCT	R\$	R\$
15	BISCOITO SALGADO (POLVILHO) PCT 250G	150	PCT	R\$	R\$



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

	Obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o caso. - dupla embalagem primária de polietileno de 400gr.				
VALOR TOTAL					R\$

➤ DESCRIÇÃO DO OBJETO

.1. Definição sucinta do Objeto

Contratação de Empresa para aquisição de Cestas Básicas alimentícias, destinadas a distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade no Município.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

.2. Regime de Contratação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

.3. Regime de Execução

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

.4. Responsabilidades das partes

.4.1. Responsabilidades da contratante

3.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

.4.2. Responsabilidades da contratada

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.

d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.

f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.

g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

➤ REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;

c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;

e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

➤ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gestora Municipal de Assistência Social da Prefeitura, a Senhora **Ana Lúcia Brandini Alvizi Barbosa**.

➤ DO PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 33.320,25 (trinta e três mil, trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo esta devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

➤ RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

São João das Duas Pontes, 26 de janeiro de 2023.

José Carlos Cezare
**Prefeito
Municipal**

Ana Lúcia Brandini
Alvizi Barbosa
**Gestora Municipal de
Assistência Social**

Wander Gustavo Montalvão
Scapim
***Diretor Municipal de
Administração***